PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.741, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Revoga a lei nº 2.533, de 05 de março de 1998, e autoriza doação de terrenos à IRMÃOS GAIGUER LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.533, de 05 de março de 1998, que dispõe sobre doação de terreno à R.V.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à IRMÃOS GAIGUER LTDA., estabelecida à rua Saíra-militar, 1.319, Parque Industrial V, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.193.732/0001-47, uma área de terras denominada lote nº 35/M-N-3/3-1, medindo 560,00 m^2, situada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 15.826 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, para ali instalar-se com indústria e comércio de móveis de madeira.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela R.V.M. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., à nova empresa.

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Em 22/12/00
Funcionário

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

000182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS 5
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.741, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Revoga a lei nº 2.533, de 05 de março de 1998, e autoriza doação de terrenos à IRMÃOS GAIGUER LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.533, de 05 de março de 1998, que dispõe sobre doação de terreno à R.V.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à IRMÃOS GAIGUER LTDA., estabelecida à rua Saíra-militar, 1.319, Parque Industrial V, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.193.732/0001-47, uma área de terras denominada lote nº 35/M-N-3/3-1, medindo 560,00 m², situada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 15.826 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, para ali instalar-se com indústria e comércio de móveis de madeira.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela R.V.M. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., à nova empresa.

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
.....
Em, 22 / 12 / 00
.....
Funcionário